



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 95163 / 2017

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: ☒ Auto de Fiscalização nº 157121 de 05/09/2017
☐ Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☒ SIM ☐ NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☐ SGRH ☐ SUCFIS ☐ PMMG

Local: Uberlândia

Dia: 12 / 09 / 2017 Hora: 14 : 00

Nome do Autuado/ Empreendimento: Usina Hidrelétrica Amador Aguiar II

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

☐ CPF: ☒ CNPJ:

☐ Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Nº. / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Município:

UF: MG

CEP:

Cx Postal:

Fone:

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Causa de poluição ambiental, caracterizada por derramamento de óleo de lubrificação da turbina da Unidade Geradora 01, atingindo o curso d'água Rio Araguari.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

☒ WGS ☐ SIRGAS 2000

Latitude:

Grau 18 Min 39 Seg 32,9

Longitude:

Grau 48 Min 26 Seg 148

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

83

I

122

-

-

14844/2008

7732/1990

-

-

-

-

9. Agravantes /Agravantes

Atenuentes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☒ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

☐ Acréscimo ☐ Redução

Valor Total

1

G

☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária

R\$ 89.710,44

R\$ 89.710,44

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: R\$ 89.710,44

(oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

A Unidade Geradora 01 somente poderá voltar a operar após sanado o vazamento de óleo lubrificante.

13. Depositário

Nome Completo:

☐ CPF:

☐ CNPJ:

☐ RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPRAU TMAP, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Praça Tubal Bilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

1.301.513-6

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 45763 /2017														
Local: Ubatubã			Dia: 12			Mês: 09			Ano: 2017			Hora: 14 : 00		
1. Descrição Infração		Deixar de comunicar ao NEA ou à PMMG a ocorrência do vazamento de óleo lubrificante de uma turbina (localizada na Unidade Geradora 01) da Usina Hidroelétrica, atingindo o Rio Araguari, em até vinte e quatro horas da ocorrência do acidente.												
		2. Coordenadas da Infração		Geográficas :		DATUM: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000		Latitude: Grau 18 Min. 39 Seg. 329		Longitude: Grau 48 Min 26 Seg 148				
		Planas: UTM		FUSO 22 23 24		X=		(6 dígitos)		Y=		(7 dígitos)		
3. Embasamento legal		Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão		
		83	1	124	-	-	14841/2008	772/1980	-	-	-			
4. Agravantes /Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento			
5. Reincidência		☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica												
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração	Porte	Penalidade			Valor		☐ Acréscimo ☐ Redução		Valor Total			
		2	6	☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária			R\$ 269.131,32				R\$ 269.131,32			
		ERP:		Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$					
		Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:												
		Valor total das multas: R\$: (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)												
		No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:												
7. Demais penalidades/Recomendações/Observações		Como não houve comunicação ao NEA ou à PMMG em até vinte e quatro horas da ocorrência do acidente, o valor da multa aplicada pela infração foi multiplicado por três.												
8. Depositário		Nome Completo :						☐ CPF:		☐ CNPJ :		☐ RG:		
		Endereço: Rua, Avenida, etc.						Nº / km:		Bairro / Logradouro :		Município :		
		UF:		CEP:		Fone:		Assinatura:						
9. Descrição Infração														
10. Coordenadas da Infração		Geográficas :		DATUM: ☐ WGS ☐ SIRGAS 2000		Latitude: Grau Min. Seg.		Longitude: Grau Min. Seg.						
		Planas: UTM		FUSO 22 23 24		X=		(6 dígitos)		Y=		(7 dígitos)		
11. Embasamento legal		Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão		
12. Agravantes /Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento			
13. Reincidência		☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica												
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração	Porte	Penalidade			Valor		☐ Acréscimo ☐ Redução		Valor Total			
				☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária										
		ERP:		Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$			Total: R\$					
		Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:												
		Valor total das multas: R\$: (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)												
		No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:												
15. Demais penalidades/Recomendações/Observações														
16. Depositário		Nome Completo :						☐ CPF:		☐ CNPJ :		☐ RG:		
		Endereço: Rua, Avenida, etc.						Nº / km:		Bairro / Logradouro :		Município :		
		UF:		CEP:		Fone:		Assinatura:						
17. Assinaturas		01. Servidor : (Nome Legível)						MA SP:		Assinatura do servidor :				
		02. Autuado/Representante (Nome Legível)						Função/Vínculo com Autuado :		Assinatura do Autuado/Representante Legal:				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **157121** /20 **17** Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 ☒ FEAM 02 ☐ IEF 03 ☐ IGAM Hora: 11:00 Dia: 05 Mês: 09 Ano: 2017

3. Motivação: ☐ Denúncia ☐ Ministério Público ☐ Poder Judiciário ☐ Operações Especiais do CGFAI ☒ SUPRAM ☐ COPAM/CRH ☐ Rotina

4. Finalidade
FEAM: ☐ Condicionantes ☐ Licenciamento ☐ AAF ☒ Emergência Ambiental ☐ Acompanhamento de projeto ☐ Outros
IEF: ☐ Fauna ☐ Pesca ☐ DAIA ☐ Reserva Legal ☐ DCC ☐ APP ☐ Danos em áreas protegidas ☐ Outros
IGAM: ☐ Outorga ☐ Outros

5. Identificação
01. Atividade *Urina Hidroelétrica* 02. Código *E-02-01-1* 03. Classe *6* 04. Porte *6*
05. Processo nº *00024/1988/007/2010* 06. Órgão: *SEMAD* 07. ☐ Não possui processo
08. ☐ Nome do Fiscalizado *Urina Hidroelétrica Amador Aguiar II* 09. ☐ CPF 10. ☒ CNPJ
11. RG. 12. CNH-UF 13. ☐ RGP ☐ Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) *UHE Amador Aguiar II* 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia 20. Nº. / KM 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro 22. Município *Uberlândia* 24. UF *MG*
25. CEP 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. *Fazenda Cunha*
02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade *Zona Rural*
05. Município *Araxá / MG* 06. CEP *318.41410-01010* 07. Fone *(31) 312111-4473*
08. Referência do local *Sinalizado aproximadamente a 45 Km da cidade de Uberlândia.*
Geográficas DATUM ☒ SAD 69 ☐ Córrego Alegre Latitude Grau 18 Minuto 39 Segundo 35 Longitude Grau 48 Minuto 26 Segundo 84
Planas UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador 02. Assinatura do Fiscalizado

8. Relatório de Lucinto

Em 18 de agosto de 2017 foi efetuada fiscalização ambiental no empreendimento Consórcio Capim Branco Energia – CCBE, Usina Hidrelétrica Amador Aguiar II, localizada na Fazenda Cunhas, sem número, Zona Rural do Município de Araguari. Tal fiscalização teve como objetivo a verificação de emergência ambiental ocorrida na referida empresa, na data de 16/08/2017, sendo esta informação recebida pela SUPRAM TM/AP em 17/08/2017, através do Ofício CCBE ARI - 105/2017, protocolo SIAM R0214876/2017. No entanto, o protocolo não é considerado válido para fins de comunicação do acidente ao NEA ou à PMMG, conforme prevê Decreto 44.844/2008; diante do exposto o empreendedor será autuado por deixar de comunicar imediatamente ao NEA ou à PMMG a ocorrência do acidente.

A fiscalização foi realizada pelos servidores Francely Aparecida Moreno de Tillio, João Victor Venturini da Silva, Paulo Eduardo Borges Fidelis e Vanessa Maria Frasson, da Diretoria de Fiscalização – DFISC da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP; sendo acompanhada por Guilherme Coelho Melazo, Coordenador Socioambiental da empresa. Cabe ressaltar que a fiscalização ocorreu tanto no interior da edificação onde está localizada a UG1, quanto no curso d'água, à jusante do barramento, sendo esta feita de forma embarcada.

A referida emergência ambiental consistiu no vazamento de óleo de lubrificação das pás da turbina do tipo "Kaplan" da Unidade Geradora 01 – UG 01 da usina hidrelétrica, atingindo o curso d'água (Rio Araguari) no qual esta se situa, a jusante da barragem.

Conforme informado, foi estimado preliminarmente pela empresa que o volume de óleo lubrificante derramado esteja próximo de 400 (quatrocentos) litros; sendo necessária, no entanto, investigação detalhada para determinação precisa.

A empresa conta com 03 (três) unidades geradoras e, devido a este incidente, no dia 18/08/2017 foi efetuada a parada da UG 01.

Conforme informado foi instalada barreira de contenção de óleo a jusante do canal de fuga da usina, sendo esta composta por 30 (trinta) cordões (com dois metros de comprimento cada), constituídos por material absorvente e hidrofóbico; no momento da fiscalização foi possível observar ainda a presença de parte de tal barreira.

Ainda, devido à parada emergencial da UG 01, faz-se necessária o procedimento de drenagem da máquina e resgate dos peixes possivelmente retidos na linha de sucção (advindos da região a jusante do barramento). Neste procedimento os peixes serão mensurados individualmente e armazenados temporariamente em caixas de peixe, sendo posteriormente recolhidos e devolvidos ao curso d'água, a montante do barramento.

Conforme informado com relação à UG 01, o insulamento das pás da turbina será substituído, o restante do óleo que ainda se encontra na máquina será retirado, filtrado e armazenado, para ser reutilizado posteriormente na própria UG 01 depois de remontada.

De acordo com Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico – FISPQ referente ao óleo lubrificante REGAL® R&O 68, apresentada no momento da fiscalização, tem-se que este é uma mistura de óleo mineral altamente refinado (70 – 99% peso), Alquil fenol (0,1 – 1% peso) e Aril amina (0,1 – 1% peso), não constando informações específicas diferentes de produtos semelhantes.

Salienta-se que no momento da fiscalização:

- Não foi observada continuidade do vazamento, tendo sido este aparentemente sanado;
- Não foi observada presença de óleo no corpo d'água e margens, porém, a empresa manteve parte da barreira de contenção/absorção do óleo;
- Não foi observada ou informada mortalidade de peixes.

Ainda, fica determinado neste Auto de Fiscalização que o empreendedor deverá elaborar relatório técnico acompanhado de memorial fotográfico, contendo descrição minudenciada da ocorrência (emergência ambiental), bem como detalhamento das medidas tomadas frente a esta.

CONTINUA.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MAASP 1.301.513-6	Assinatura <i>João Victor Venturini da Silva</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível) FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLIO	MAASP 1.147.850-0	Assinatura <i>Francely Aparecida Moreno de Tillio</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível) VANESSA MARIA FRASSON	MAASP 1.312.738-6	Assinatura <i>Vanessa Maria Frasson</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura <i>Enviado via Correios com AR</i>		

Além do já exposto, fica determinado que o empreendedor deverá realizar monitoramento das características do curso d'água (Rio Araguari) impactado pelo vazamento de lubrificante, considerando 01 (um) ponto no local do vazamento, 01 (um) ponto a montante e pelo menos 02 (dois) pontos a jusante do local do acidente, conforme todos os parâmetros estabelecidos para qualidade de água na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

Salienta-se que apenas são considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração que comprovem atendimento à Deliberação Normativa COPAM n.º 167, de 29 de junho de 2011.

O relatório técnico e os laudos de análise supracitados deverão ser apresentados ao Núcleo de Emergência Ambiental – NEA (Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Edifício Minas - 2º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG) em 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste Auto de Fiscalização.

Ainda, conforme exposto, o empreendedor será autuado por causar poluição ou degradação ambiental que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.

8. Relatório sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) JOÃO VICTOR VENTURINI DA SILVA	MA SP 1.301.513-6	Assinatura <i>João Victor Venturini da Silva</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível) FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLIO	MA SP 1.147.850-0	Assinatura <i>Francelly Aparecida Moreno de Tillio</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível) VANESSA MARIA FRASSON	MA SP 1.312.738-6	Assinatura <i>Vanessa Maria Frasson</i>
Orgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura <i>Enviado via Correios com AR</i>		



7
d

ANEXO FOTOGRÁFIO

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 157121/2017

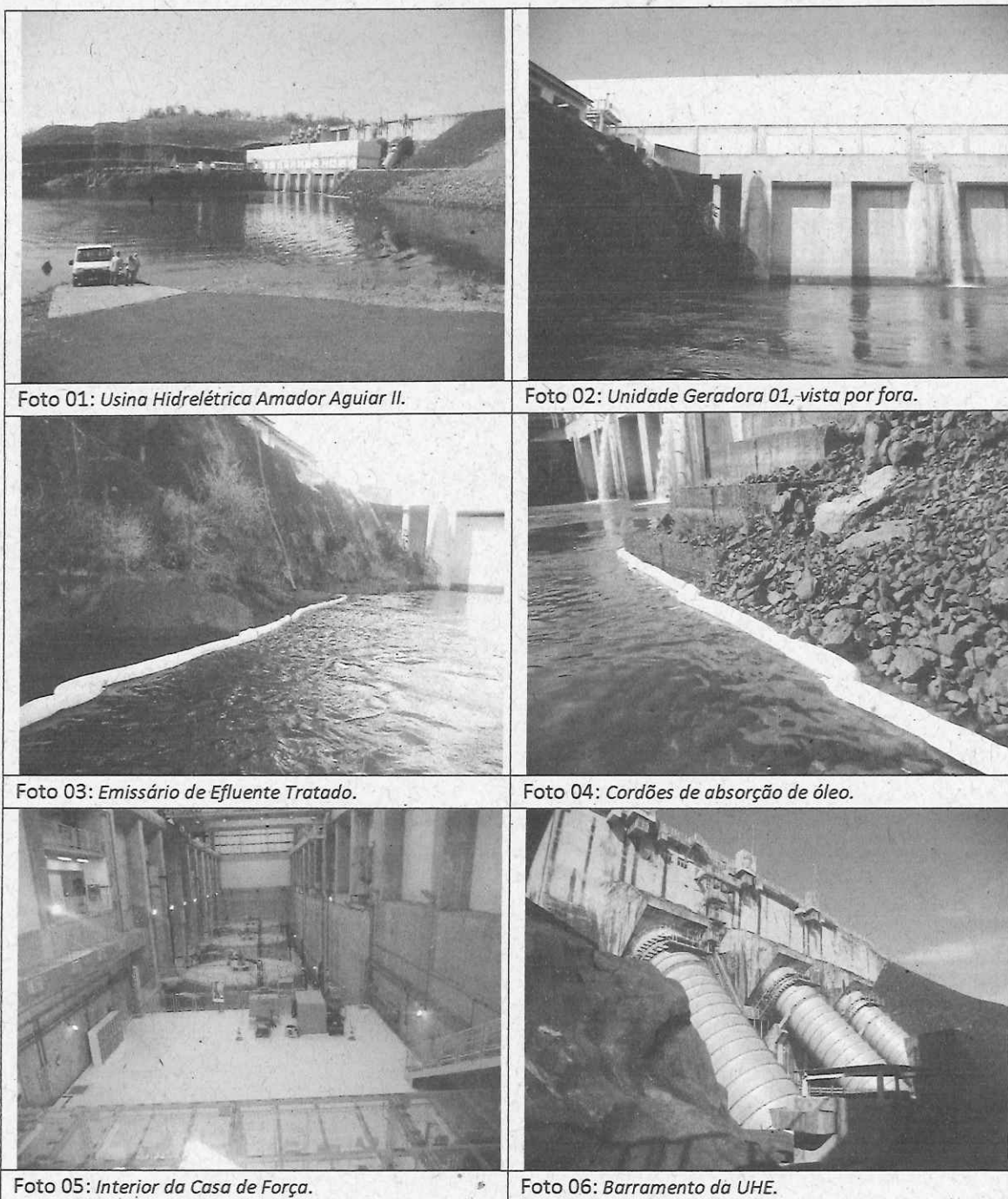


Foto 01: Usina Hidrelétrica Amador Aguiar II.

Foto 02: Unidade Geradora 01, vista por fora.

Foto 03: Emissário de Efluente Tratado.

Foto 04: Cordões de absorção de óleo.

Foto 05: Interior da Casa de Força.

Foto 06: Barramento da UHE.

João Victor Venturini da Silva
Gestor Ambiental
MASP 1.301.513-6

Francely Ap. Moreno de Tillio
Diretora de Fiscalização
MASP 1.147.850-0

Vanessa Maria Frasson
Gestora Ambiental
MASP 1.312.738-6

Paulo Eduardo Borges Fidelis
Gestor Ambiental
MASP 1.364.016-4



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente – TM/AP

Diretoria Regional de Fiscalização – DFISC



Foto 07: Tanque de armazenamento de peixes.



Foto 08: Interior da Unidade Geradora 01.

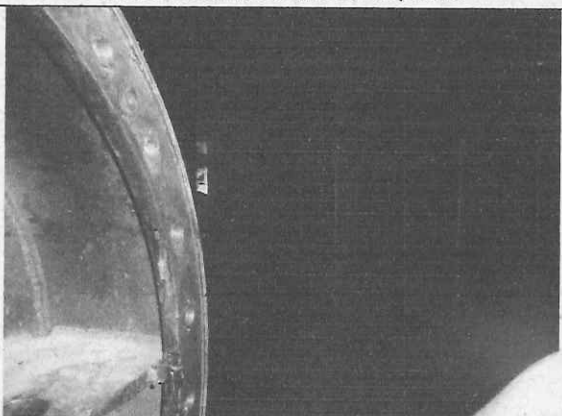


Foto 09: Interior da turbina avariada.



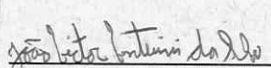
Foto 10: Bombonas para armazenamento de óleo.



Foto 11: Cordões absorventes de óleo.



Foto 12: Curso d'água a jusante do barramento.

 João Victor Venturini da Silva Gestor Ambiental MASP 1.301.513-6	 Francely Ap. Moreno de Tillio Diretora de Fiscalização MASP 1.147.850-0	 Vanessa Maria Frasson Gestora Ambiental MASP 1.312.738-6	 Paulo Eduardo Borges Fidelis Gestor Ambiental MASP 1.364.016-4
---	--	--	---